

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.482/97

"AUTORIZA REMANEJAMENTO DE VERBAS DE UM PROJETO PARA OUTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte LEI:

ARTIGO - 1º - Fica autorizado o remanejamento de verbas de um projeto para outro, no orçamento de 1997, conforme classificação abaixo discriminado:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

2009.03.07.025.1021 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

LOGRADOUROS PÚBLICOS:

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RS. 430.000,00

(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

2009.03.07.021.1024 - AQUISIÇÃO, INDENIZAÇÃO E OU RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

RS. 430.000,00

(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ARTIGO - 2°- As Verbas remanejadas são recursos destinados à cobertura de desapropriações, com fins previstos nos Artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 01 de junho de 1.941.

ARTIGO - 3°revogadas as disposições em contrario.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do

Pará, em 29 de janeiro de 1.997.

EDILSON DIAS BOTELHO PREFEITO MUNICIPAL